



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2026

Município de Espumoso RS

Forma de contratação: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da contratação: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED para a realização da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, destinados à realização das palestras e demais atividades integrantes da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, promovida pelo Departamento Cultural do Município de Espumoso/RS.

1.2 A contratação é necessária para disponibilizar a infraestrutura técnica indispensável ao desenvolvimento das atividades previstas nos dias 14 e 16 de julho de 2026, no Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, assegurando condições adequadas de sonorização, iluminação e projeção audiovisual durante a realização do evento.

1.3 A Semana da Cultura e Feira do Livro integra o calendário anual de ações do Departamento Cultural, constituindo importante iniciativa de incentivo à leitura, valorização da cultura, promoção da educação e democratização do acesso às manifestações artísticas e literárias, reunindo estudantes, professores, escritores, artistas e a comunidade em geral.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

1.4 A presente contratação refere-se exclusivamente aos serviços de sonorização, iluminação e painel de LED necessários às atividades programadas nos dias 14 e 16 de julho de 2026, não abrangendo outras contratações eventualmente realizadas para a execução da Semana da Cultura e Feira do Livro, não configurando fracionamento de despesa.

1.5 Não há contratação vigente que atenda à presente necessidade, sendo indispensável a formalização de nova contratação para viabilizar a execução da programação prevista.

1.6 A ausência da contratação comprometerá a realização das palestras e demais atividades que dependem da estrutura técnica, prejudicando a qualidade do evento e o atendimento ao público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Espumoso para o exercício de 2026, estando devidamente alinhada ao planejamento administrativo, conforme item específico constante naquele instrumento.

2.2 A presente contratação integra as ações desenvolvidas pelo Departamento Cultural, estando diretamente relacionada à realização da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, evento integrante do calendário anual de atividades culturais do Município, voltado à promoção da cultura, da leitura, da educação e da valorização das manifestações artísticas.

2.3 O Plano de Contratações Anual (PCA) foi instituído por meio do Decreto Municipal nº 3.900, de 30 de dezembro de 2025, constituindo instrumento de planejamento das contratações públicas no âmbito da Administração Municipal.

2.4 Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento estratégico, orçamentário e administrativo do Município, atendendo ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação compreende a prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transporte, montagem, operação técnica durante a realização das atividades e desmontagem, necessários ao atendimento da programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.

3.3 Os serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

3.3.1 01 (uma) mesa de som digital;

3.3.2 01 (um) microfone com fio;

3.3.3 01 (um) microfone sem fio;

3.3.4 04 (quatro) caixas de som Bass Reflex;

3.3.5 02 (duas) caixas de som monitor;

3.3.6 10 (dez) canhões PAR LED para iluminação ambiente;

3.3.7 01 (um) painel de LED medindo 4 x 2 metros para projeção;

3.3.8 Disponibilização de equipe técnica qualificada para operação dos equipamentos durante toda a execução dos serviços;

3.3.9 Realização de testes prévios e ajustes necessários antes do início de cada atividade;

3.3.10 Garantia de funcionamento contínuo dos equipamentos durante toda a programação.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.4 A prestação dos serviços deverá ocorrer no Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, nos dias 14 e 16 de julho de 2026, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento Cultural.

3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1 Fornecer todos os equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

3.5.2 Realizar o transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem de toda a estrutura contratada.

3.5.3 Disponibilizar equipe técnica qualificada durante toda a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento dos equipamentos.

3.5.4 Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e nas orientações da fiscalização.

3.5.5 Realizar testes operacionais antes do início das atividades, promovendo todos os ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.

3.5.6 Substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito, falha ou desempenho inadequado, sem qualquer custo adicional para a Administração.

3.5.7 Manter todos os equipamentos em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento durante toda a execução dos serviços.

3.5.8 Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para montagem, operação e desmontagem da estrutura.

3.5.9 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.5.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

3.5.11 Observar as normas de segurança do trabalho, prevenção contra incêndio e demais legislações aplicáveis.

3.5.12 Manter sigilo sobre informações eventualmente obtidas em razão da execução contratual.

3.5.13 Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços.

3.5.14 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.6.1 Disponibilizar o local para execução dos serviços nas datas e horários previamente estabelecidos.

3.6.2 Disponibilizar infraestrutura básica necessária à instalação dos equipamentos, especialmente ponto de energia elétrica em condições adequadas de funcionamento.

3.6.3 Permitir o acesso da equipe técnica da contratada para realização da montagem, testes e desmontagem dos equipamentos.

3.6.4 Fornecer todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços.

3.6.5 Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução.

3.6.6 Fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à contratada quaisquer irregularidades constatadas.

3.6.7 Solicitar a correção de falhas ou substituição de equipamentos quando verificada inadequação na prestação dos serviços.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.6.8 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da documentação fiscal.

3.6.9 Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na legislação e no contrato.

3.7 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.1 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7.2 Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa, na forma estabelecida no contrato;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo previsto na legislação;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

3.8 HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

3.8.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8.2 Constituem motivos para rescisão contratual:

I – descumprimento das obrigações contratuais;

II – atraso injustificado na execução dos serviços;

III – paralisação da execução sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

IV – razões de interesse público devidamente justificadas pela autoridade competente;

V – acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

VI – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados;

VII – demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados foram definidos com base na programação oficial da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026 e nas necessidades técnicas das atividades previstas.

4.2 Considerando que a contratação contempla a prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED para dois dias de programação, estimou-se a execução de 01 (um) serviço por data, conforme memória de cálculo a seguir:

EVENTO	DATA	SERVIÇO	QUANTIDADE
Semana da Cultura e Feira do Livro 2026	14/07/2026	Sonorização, iluminação e painel de LED	01
Semana da Cultura e Feira do Livro 2026	16/07/2026	Sonorização, iluminação e painel de LED	01

4.3 Os quantitativos estimados são suficientes para atender integralmente à demanda prevista, não havendo necessidade de ampliação da contratação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, iluminação



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

e painel de LED para eventos culturais, educacionais, institucionais e corporativos, aptas a atender às necessidades da Administração.

5.2 Os serviços objeto da contratação são amplamente ofertados no mercado, caracterizando-se como serviços comuns, com diversos fornecedores atuando no segmento de eventos e infraestrutura técnica.

5.3 A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento da estrutura completa de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem dos equipamentos, por apresentar maior eficiência operacional e garantir a compatibilidade entre todos os sistemas utilizados durante o evento.

5.4 A pesquisa de preços será realizada mediante consulta direta a fornecedores do ramo, observando as especificações técnicas do objeto, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços nas contratações públicas do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 Diante das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável para atender às necessidades do Departamento Cultural durante a realização da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Com base em orçamento preliminar obtido junto a empresa especializada no ramo, estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.2 A estimativa apresentada possui caráter preliminar e servirá como referência para a instrução do processo administrativo de contratação.

6.3 A pesquisa de preços será realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 A compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado será demonstrada por meio da pesquisa de preços que instruirá o processo de contratação, observando as fontes e critérios admitidos pela legislação vigente.

6.5 Considerando que o objeto consiste na prestação de serviço eventual, sem dedicação exclusiva de mão de obra, não se aplica a elaboração de planilha de composição detalhada de custos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, compreendendo o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem, operação técnica durante a realização das atividades e desmontagem, destinados à Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.

7.2 A contratação deverá contemplar toda a infraestrutura técnica necessária à realização das palestras e demais atividades previstas nos dias 14 e 16 de julho de 2026, incluindo, no mínimo:

- I – mesa de som digital;
- II – microfone com fio;
- III – microfone sem fio;
- IV – caixas de som para sonorização do ambiente;
- V – caixas de som monitor;
- VI – canhões PAR LED para iluminação do espaço;
- VII – painel de LED para projeção de conteúdos audiovisuais;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

VIII – equipe técnica responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

7.3 A empresa contratada será responsável pelo transporte, instalação, testes operacionais, acompanhamento técnico durante toda a execução das atividades e retirada dos equipamentos após o encerramento do evento, garantindo o pleno funcionamento da estrutura disponibilizada.

7.4 Durante a execução dos serviços, a contratada deverá prestar assistência técnica imediata, realizando os ajustes necessários e substituindo, sem ônus para a Administração, qualquer equipamento que apresente falha ou comprometimento de funcionamento.

7.5 Considerando que se trata de prestação de serviços de natureza eventual, executada em datas previamente definidas, não se aplica garantia contratual posterior à execução do objeto, permanecendo a contratada responsável pela qualidade dos serviços prestados durante toda a realização do evento.

7.6 A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, por reunir em uma única contratação todos os serviços necessários à infraestrutura técnica do evento, assegurando compatibilidade entre os equipamentos, eficiência operacional e melhor gestão da execução contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão observar o princípio do parcelamento sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável.

8.2 No presente caso, o parcelamento do objeto não se mostra adequado, tendo em vista que os serviços de sonorização, iluminação e estrutura audiovisual são tecnicamente interdependentes e devem ser executados de forma integrada para garantir a qualidade e o pleno funcionamento durante a realização das atividades da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8.3 A eventual divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderia ocasionar incompatibilidade entre equipamentos, dificuldades na integração dos sistemas, aumento dos riscos operacionais e comprometimento da execução das atividades programadas.

8.4 Além disso, a contratação de mais de uma empresa implicaria maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, exigindo o acompanhamento simultâneo de diferentes prestadores de serviços e dificultando a definição de responsabilidades em caso de falhas na execução.

8.5 A contratação de um único fornecedor proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, melhor coordenação da equipe técnica, redução de custos operacionais relacionados ao transporte, montagem e operação dos equipamentos, além de facilitar a responsabilização contratual.

8.6 Diante do exposto, conclui-se que a contratação deverá ocorrer de forma única, por representar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com a presente contratação, atender à necessidade do Departamento Cultural, assegurando a disponibilização da infraestrutura técnica necessária para a realização da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, com qualidade, segurança e eficiência.

9.2 Busca-se selecionar proposta compatível com os preços praticados no mercado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 Espera-se que a contratação assegure a adequada execução dos serviços de sonorização, iluminação e estrutura audiovisual, garantindo o pleno



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

funcionamento dos equipamentos durante toda a programação do evento e proporcionando melhores condições para a realização das palestras e demais atividades culturais.

9.4 A contratação deverá observar boas práticas de sustentabilidade, promovendo o uso racional dos recursos disponíveis, a correta destinação de eventuais resíduos gerados durante a montagem e desmontagem dos equipamentos e o cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a efetivação da contratação pretendida, não se identificam providências prévias de natureza estrutural ou operacional no âmbito da Administração, além da observância das rotinas administrativas inerentes à contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.595/2023.

10.2 O Departamento Cultural indicará servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal da contratação, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da segregação de funções e da gestão por competências, assegurando o adequado acompanhamento da execução contratual.

10.3 Para a formalização da contratação direta por dispensa de licitação, deverão ser observadas as seguintes etapas administrativas:

10.3.1 Instrução do processo administrativo com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

10.3.2 Realização da pesquisa de preços e elaboração da justificativa do preço;

10.3.3 Verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10.3.4 Verificação da documentação de habilitação e da regularidade fiscal da futura contratada;

10.3.5 Elaboração da justificativa da escolha do fornecedor;

10.3.6 Elaboração da minuta do contrato ou de instrumento equivalente, quando cabível;

10.3.7 Encaminhamento do processo para manifestação jurídica, quando exigida pela legislação ou pelos normativos internos;

10.3.8 Autorização da contratação pela autoridade competente;

10.3.9 Emissão da nota de empenho;

10.3.10 Assinatura do contrato ou formalização do instrumento equivalente;

10.3.11 Publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de divulgação previstos na legislação vigente.

10.4 As providências descritas visam assegurar a regular instrução do processo de contratação direta, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 3.595/2023 e com as demais normas aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto, uma vez que a solução proposta contempla todos os serviços necessários de sonorização, iluminação e estrutura audiovisual para atender às atividades previstas.

11.2 Embora a Semana da Cultura e Feira do Livro 2026 conte com outras contratações destinadas à realização de sua programação, tais como



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

palestrantes, oficinas, apresentações culturais e demais serviços de apoio, a presente contratação possui objeto específico e autônomo, não dependendo da formalização de outras contratações para sua execução.

11.3 Dessa forma, conclui-se que o objeto desta contratação é suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, inexistindo dependência técnica ou operacional de outros contratos para sua execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais de baixa relevância, relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e à eventual geração de resíduos durante a montagem e desmontagem dos equipamentos.

12.2 A contratada deverá adotar boas práticas ambientais, realizando o descarte adequado dos resíduos eventualmente gerados, observando as normas de segurança do trabalho e a legislação ambiental aplicável.

12.3 A fiscalização da contratação poderá orientar a contratada quanto à adoção de medidas complementares de sustentabilidade, sempre que necessário.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base nas justificativas, especificações técnicas e demais elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na previsão de recursos orçamentários para a contratação, declara-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo.

13.2 Conclui-se que a solução proposta é adequada para atender à necessidade do Departamento Cultural, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.595/2023 e demais normas aplicáveis.

Espumoso, 30 de junho de 2026.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Carlise Rodrigues

Carlise Rodrigues

Assessora Cultural

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

Gerson Lopes Rodrigues Machado

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL